



DECRETO N. 1.141, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 21/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/03/23, ano XVIII, edição nº 40/198, pag. 167-166.

Assinatura/Carimbo

“APROVA PLANO DE TRABALHO DA 4ª TEMPORADA DE PRAIA 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei municipal n. 729/2017, de 04 de maio de 2017, que “Estabelece o calendário de eventos do município de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho e Regulamento Geral proposto – e que ora é aprovado, para realização da 4ª Temporada de Praia 2023, cujo o responsável é o Sr. Adbaldo Nunes Milhomem, ocupante do cargo público de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, inscrito no CPF sob o n. ***554.511***.

CONSIDERANDO a 4ª Temporada de Praia 2023, tem por objetivo de fortalecer o comércio local com a vinda da população local e turistas de várias cidades vizinhas e até mesmo de outros Estados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho da 4ª Temporada de Praia 2023 e autorizado a ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas na Lei, quando caracterizado relevante interesse público, nos termos do Inciso VI, do art. 1º da Lei Municipal n. 729/2017, que estão definidos no plano de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO DA CULTURA 2023

1- DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: 4ª TEMPORADA DE PRAIA 2023		CNPJ: 37.465.200/0001-20	
NOME DO RESPONSÁVEL: ADBALDO NUNES MILHOMEM		CPF: 792.458.701-20	
C.I / ORGAO ESPEDIDOR: 4557401 SSP/GO		CARGO: SEC. ADJUNTO DE TURISMO E CULTURA	
ENDEREÇO: RUA EUDER DE SOUZA BOTELHO Nº 1261		CIDADE: CANABRAVA DO NORTE - MT	
E-MAIL: culturaturismocbn@gmail.com	TEL: (66) 98419-4408	CEP: 78658.000	

2- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVO E ATUAÇÃO: A 4ª Temporada de Praia de Canabrava do Norte 2023, tem o objetivo de fortalecer o comércio local com a vinda da população local e turistas de várias cidades vizinhas e até mesmo de outros Estados, nesse período nossa cidade fica bastante movimentada onde hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares, vendedores autônomo supermercados, distribuidoras de bebidas tem um grande lucro com as vendas de seus produtos.	ANO: 2023	
	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 23/03/2023	TÉRMINO 26/03/2023

3- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Contratação de artistas, contratação de palco som iluminação gerador de energia, diesel, engenheiro do projeto da orla da represa, banheiros químicos, tendas de 5x5mts, mão de obras de pessoa física, hotel e restaurante, seguranças e polícia militar, militares da marinha, brigadista, material placas e extintores, propaganda de rua, electricista, túnel, cobertura completa do evento com vídeos fotos e drone.

4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

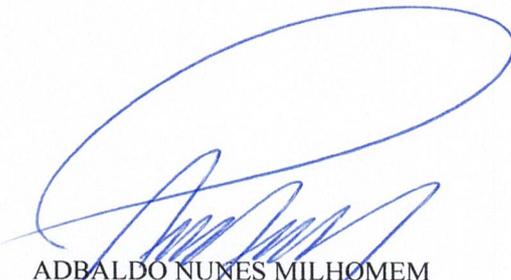
A 4ª temporada de praia de Canabrava do norte 2023, será realizada pela prefeitura municipal de Canabrava do norte – MT, e organizada pela a secretaria adjunta de turismo e Cultura, Promover o Turismo Canabravense valorizando, ampliando e fortalecendo os setores e segmentos Turísticos existentes na Cidade e Distritos, facilitando o acesso da sociedade Canabravense visitantes e turistas, ao Turismo Local, apresentado através de shows artísticos e eventos esportivos. Nossa cidade tem praia o ano todo por isso fazemos três festivais temporada de Praia no Ano, são quatro dia de festival de cada temporada.

5- METAS DE VALORES DE PRODUTOS

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SOM	32	R\$ 1.100,00 Item licitado	R\$ 35.000,00 Item licitado
PALCO	04	R\$ 11.450,00 Item licitado	R\$ 45.000,00 Item licitado
ILUMINAÇÃO	04	R\$ 4.650,00 Item licitado	R\$ 18.600,00 Item licitado
GERADOR ENERGIA	04	R\$ 2.400,00 Item licitado	R\$ 9.600,00 Item licitado
BANHEIRO QUIMICO	06 24	R\$ 320,00 Item licitado	R\$ 7.680,00 Item licitado
TUNEL 40X17	04	R\$ 5.200,00 Item licitado	R\$ 20.800,00 Item licitado



23 / IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	01	RS 12.000,00 Item licitado	RS 12.000,00 Item licitado
24 / CANTOR CHAPAHALLS	01	RS 20.000,00 Item licitado	RS 20.000,00 Item licitado
25 / FORRO BOYS	01	RS 60.000,00 Item licitado	RS 60.000,00 Item licitado
POLICIA MILITAR HORAS DELEGADA	32	RS 234,00 Item licitado	RS 7.488,00 Item licitado
PROJETO DO ENGENHEIRO	01	RS 3.750,00	RS 3.750,00
SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL PARA COORDEÇÃO DE CONTEUDO PARA EVENTO EM GERAL INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, HOTEL, RESTAURANTE, SEGURANÇAS, BRIGADISTA, EXTINTORES, PLACAS DE INDICAÇÃO, CAMARIM,	02	RS 16.420,00	RS 32.840,00item licitado
			RS 269.008,00



ADBALDO NUNES MILHOMEM
Secretário Adjunto de Turismo e Cultura
Portaria nº 037/2022

te, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso dos espaços públicos do Município de Canabrava do Norte – MT e a fixação do preço público;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município regularizar e controlar o uso do espaço público;

CONSIDERANDO a realização da 4ª Temporada de Praia 2023;

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso VI, do artigo 13º, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017, que determina que os valores pela utilização dos espaços na 4ª Temporada de Praia 2023 de Canabrava do Norte deverão serem fixados pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido neste decreto os valores a serem cobrados pela a permissão de uso a título precário, das barracas da 4ª Temporada de Praia 2023 de Canabrava do Norte, a se realizar nos dias 23 e 26 de março de 2023, conforme abaixo estabelecido:

I – Uso exclusivo para utilização de barraca, que serão destinados a comercialização de bebidas e a comercialização de alimentação – valor 29 (vinte e nove) UFCN.

§ 1º. As vagas disponíveis das barracas a serem comercializadas são limitadas para barraqueiros de Canabrava do Norte e de outras Cidades, ficando a preferência e escolha do local conforme ordem de pagamento, o projeto de utilização de espaços público, elaborado pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura de Canabrava do Norte MT.

§ 2º. O valor da Unidade Fiscal de Canabrava do Norte – UFCN, está fixada R\$ 68,54 (sessenta oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme decreto n. 1.107, de 30 de dezembro de 2022.

§ 3º. Ficam isentas do pagamentos, da guia de recolhimento de utilização de espaço público, as igrejas que optarem montar barraca para comercializar alimentos e bebidas, no dia 23 de Março de 2023, dia do evento destinado ao Show gospel.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC e/ou na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, presencialmente ou através dos números (66) 98419-4408 e (66) 98445-9060.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização - GERAFIT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 21 de março de 2023.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura - SATUC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 281/2023/GAPRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 281/2023/GAPRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“DESIGNA SUPERINTENDENTE DE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL, QUE MENCIONA, A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte - MT resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **WELLITA BRAGA DA SILVA SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade CI/RG n. 2667868-3 SSP/MT, Matrícula Funcional n. 2428, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 052.396.611-38, ocupante do cargo de Superintendente de Fiscalização Sanitária e Ambiental - SUFISA, para prover cumulativamente o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - SUGOG**, do município de Canabrava do Norte – MT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, e será lotada em sua unidade de origem, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A nomeada fará jus aos vencimentos do seu cargo de origem de Superintendente de Fiscalização Sanitária e Ambiental, sendo vetado o pagamento de vencimentos em decorrência de acúmulo de atribuições e/ou funções, ora designados pelo Secretário Municipal da pasta.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 21 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.141, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

DECRETO N. 1.141, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“APROVA PLANO DE TRABALHO DA 4ª TEMPORADA DE PRAIA 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei municipal n. 729/2017, de 04 de maio de 2017, que “Estabelece o calendário de eventos do município de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho e Regulamento Geral proposto – e que ora é aprovado, para realização da 4ª Temporada de Praia 2023, cujo o responsável é o Sr. Adbaldo Nunes Milhomem, ocupante do cargo público de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, inscrito no CPF sob o n. ***554.511***.

CONSIDERANDO a 4ª Temporada de Praia 2023, tem por objetivo de fortalecer o comércio local com a vinda da população local e turistas de várias cidades vizinhas e até mesmo de outros Estados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho da 4ª Temporada de Praia 2023 e autorizado a ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas na Lei, quando caracterizado relevante interesse público, nos termos do Inciso VI, do art. 1º da Lei Municipal n. 729/2017, que estão definidos no plano de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO DA 4ª TEMPORADA DE PRAIA 2023			
1- DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: 4ª TEMPORADA DE PRAIA 2023			CNPJ: 37.466.200/0001-20
NOME DO RESPONSÁVEL: ADBALDO NUNES MILHOMEM			CPF: 792.458.701-20
C.I / ORGAO ESPEDIDOR: 4557401 SSP/GO			CARGO: SEC, ADJUNTO DE TURISMO E CULTURA
ENDEREÇO: RUA EUDER DE SOUZA BOTELHO Nº 1261			CIDADE: CANABRAVA DO NORTE - MT
E-MAIL: culturaturismocbn@gmail.com		TEL: (66) 98419-4408	CEP: 78658.000
2- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES			
OBJETIVO E ATUAÇÃO: A 4ª Temporada de Praia de Canabrava do Norte 2023, tem o objetivo de fortalecer o comércio local com a vinda da população local e turistas de várias cidades vizinhas e até mesmo de outros Estados, nesse período nossa cidade fica bastante movimentada onde hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares, vendedores autônomo supermercados, distribuidoras de bebidas tem um grande lucro com as vendas de seus produtos.			ANO: 2023 PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO: 23/03/2023 TÉRMINO: 26/03/2023
3- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Contratação de artistas, contratação de palco som iluminação gerador de energia, diesel, engenheiro do projeto da orla da represa, banheiros químicos, tendas de 5x5mts, mão de obra de pessoa física, hotel e restaurante, seguranças e polícia militar, militares da marinha, brigadista, material placas e extintores, propaganda de rua, eletricitista, túnel, cobertura completa do evento com vídeos fotos e drone.			
4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
A 4ª temporada de praia de Canabrava do norte 2023, será realizada pela prefeitura municipal de Canabrava do norte – MT, e organizada pela a secretaria adjunta de turismo e Cultura, Promover o Turismo Canabravense valorizando, ampliando e fortalecendo os setores e segmentos Turísticos existentes na Cidade e Distritos, facilitando o acesso da sociedade Canabravense visitantes e turistas, ao Turismo Local, apresentado através de shows artísticos e eventos esportivos. Nossa cidade tem praia o ano todo por isso fazemos três festivais temporada de Praia no Ano, são quatro dia de festival de cada temporada.			
5- METAS DE VALORES DE PRODUTOS			
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
SOM	32	R\$ 1.100,00 Item licitado	R\$ 36.000,00 Item licitado
PALCO	04	R\$ 11,450,00 Item licitado	R\$ 45.000,00 Item licitado
ILUMINAÇÃO	04	R\$ 4.650,00 Item licitado	R\$ 18.600,00 Item licitado
GERADOR ENERGIA	04	R\$ 2.400,00 Item licitado	R\$ 9.600,00 Item licitado
BANHEIRO QUIMICO	06	R\$ 320,00 Item licitado	R\$ 7.680,00 Item licitado
TUNEL 40X17	04	R\$ 5.200,00 Item licitado	R\$ 20.800,00 Item licitado
23 / IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	01	R\$ 12.000,00 Item licitado	R\$ 12.000,00 Item licitado
24 / CANTOR CHAPAHALLS	01	R\$ 20.000,00 Item licitado	R\$ 20.000,00 Item licitado
25 / FORRO BOYS	01	R\$ 60.000,00 Item licitado	R\$ 60.000,00 Item licitado
POLICIA MILITAR HORAS DELEGADA	32	R\$ 234,00 Item licitado	R\$ 7.488,00 Item licitado

PROJETO DO ENGENHEIRO	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL PARA COORDEÇÃO DE CONTEUDO PARA EVENTO EM GERAL INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, HOTEL, RESTAURANTE, SEGURANÇAS, BRIGADISTA, EXTINTORES, PLACAS DE INDICAÇÃO, CAMARIM,	02	R\$ 16.420,00	R\$ 32.840,00 item licitado
			R\$ 269.008,00

ADBALDO NUNES MILHOMEM

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura

Portaria n° 037/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00002126/2023.

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Substituição de Telhado/Cobertura do Pátio da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla em Canabrava do Norte/MT. Legislação: Lei n° 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar n° 123/2006. Data e Horário da realização: 10 de abril de 2023, às 08h30min horas (horário de Brasília). Local de Realização da Licitação: Sala de licitações, sito à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/n – Vila São João – Canabrava do Norte-MT. Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site: <http://www.canabradonorte.mt.gov.br> > transparência > licitacoes.

Canabrava do Norte-MT, 21 de março de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da Comissão

Portaria n° 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 045/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESAGISLENO MANOEL ILIDIO E CIA LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **GISLENO MANOEL ILIDIO E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.296.150/0001-70, estabelecida na Avenida Mato Grosso, n° 805, Bairro Nova Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **GISLENO MANOEL ILIDIO**, RG n° 2.040.748 SSP/GO e CPF n° 548.366.891-04, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (cento e oitenta) dias, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 008/2022.

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 21/03/2024, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, na realização dos serviços de manutenção de pontes de madeira, cobertura dos prédios públicos, bem como em qualquer outra obra ou prédio público que necessite de manutenção e reforma, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de Março/2022, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 § 1° da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.8 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019 e ano seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato n° 045/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 14 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GISLENO MANOEL ILIDIO E CIA LTDA-ME

GISLENO MANOEL ILIDIO

CPF n° 548.366.891-04

CONTRATANTE

ENISIO MELATO

125/2022 de 03/03/2022

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome > Nome >